



Prorrogação do estado de emergência | COVID-19

Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro

O Decreto do Presidente da República n.º 61 -A/2020, de 4 de dezembro, veio renovar o estado de emergência que havia sido declarado (*que poderá consultar [aqui](#)*), permitindo ao Governo estabelecer antecipadamente as medidas a tomar durante o Natal e o Ano Novo.

Com efeito, pelo Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro foi regulamentado o estado de emergência para o período compreendido entre 9 de dezembro e 23 de dezembro de 2020, mas também, foram anunciadas as regras aplicáveis ao Natal e ao Ano Novo, a vigorar entre as **00h00 do dia 24 de dezembro e as 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021** (*que poderá consultar na nossa nota informativa [aqui](#)*).

Todavia, face à evolução da situação epidemiológica desde a data em que foram anunciadas as medidas, o Governo entendeu ser necessário rever as medidas respeitantes ao Ano Novo, o que fez no presente Decreto.

A

Revisão às medidas aplicáveis ao estado de emergência2

B

Atualização da lista de concelhos de risco 3



A

Revisão às medidas aplicáveis ao estado de emergência

Página 2 de 4

Natal

As medidas aprovadas relativamente ao Natal (*aplicáveis entre 23 e 26 de dezembro*) mantêm-se alteradas. Poderá consultar as medidas na nossa nota informativa [aqui](#).

Ano Novo

O que se mantém **INALTERADO**:

- Os cidadãos não podem circular **ENTRE CONCELHOS** entre as 00h00 do dia 31 de dezembro de 2020 e as 05h00 do dia 4 de janeiro de 2021, salvo exceções, que poderá consultar [aqui](#).

O que **MUDA**:

- Proibição de circulação **NA VIA PÚBLICA, em todo o território nacional continental**, entre as 23h00 do dia 31 de dezembro de 2020, e as 05h00 de dia 1 de janeiro de 2021;
- Proibição de circulação na via pública aos **SÁBADOS, DOMINGOS e FERIADOS, em todo o território nacional continental**, nos dias 1 a 3 de janeiro de 2021, entre as 13h00 e as 05h00 do dia seguinte;
- SUSPENSÃO** de atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços, **em todo o território nacional continental**, nos dias 1 a 3 de janeiro de 2021, fora do período compreendido entre as 08h00 e as 13h00.

EXCETO:

- a) Os estabelecimentos de venda a retalho de produtos alimentares, bem como naturais ou dietéticos, de saúde e higiene, que disponham de uma área de venda ou prestação de serviços igual ou inferior a 200 m2 com entrada autónoma e independente a partir da via pública;
- b) Os estabelecimentos de restauração e similares, independentemente da área de venda ou prestação de serviços, desde que exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento;
- c) Os postos de abastecimento de combustíveis que integrem autoestradas, exclusivamente para efeitos de venda ao público de combustíveis e abastecimento de veículos e desde que no âmbito das deslocações autorizadas.
- Limitação do horário dos **ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO** e similares, **independentemente da sua localização**, no dia 31 de dezembro de 2020, nos termos seguintes:
 - a) Para efeitos de serviço de refeições **no próprio estabelecimento ou para take-away**, podem funcionar até às 22h30;
 - b) Para efeitos de atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento através de entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário.



#VRAinforma

B

Atualização da lista de concelhos de risco

Página 3 de 4

Concelhos de risco moderado

Albufeira, Alcobaça, Alcoutim, Aljezur, Aljustrel, Almeirim, Almodôvar, Alpiarça, Alvaiázere, Alvito, Arcos de Valdevez, Arganil, Arraiolos, Arronches, Avis, Barrancos, Beja, Benavente, Bombarral, Borba, Cadaval, Carrazeda de Ansiães, Castro Marim, Castro Verde, Constância, Coruche, Cuba, Entroncamento, Estremoz, Ferreira do Alentejo, Ferreira do Zêzere, Fornos de Algodres, Fronteira, Góis, Lagoa, Lagos, Mação, Mangualde, Mêda, Melgaço, Monchique, Mora, Moura, Nazaré, Oleiros, Olhão, Oliveira de Frades, Ourique, Pampilhosa da Serra, Paredes de Coura, Pedrógão Grande, Penalva do Castelo, Ponte de Sor, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Santiago do Cacém, São Brás de Alportel, Sardoal, Sertão, Silves, Sines, Sousel, Tábua, Tavira, Tomar, Viana do Alentejo, Vidigueira, Vila de Rei, Vila do Bispo, Vila Nova da Barquinha, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Foz Côa, Vila Nova de Paiva, Vila Nova de Poiares, Vila Real de Santo António, Vila Viçosa.

Concelhos de risco elevado

Abrantes, Alandroal, Alcácer do Sal, Alcanena, Alijó, Amadora, Arruda dos Vinhos, Aveiro, Batalha, Belmonte, Cabeceiras de Basto, Caldas da Rainha, Campo Maior, Cantanhede, Carregal do Sal, Cartaxo, Cascais, Castanheira de Pera, Castelo de Paiva, Castro Daire, Celorico da Beira, Celorico de Basto, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Covilhã, Elvas, Faro, Figueira da Foz, Fundão, Golegã, Gouveia, Leiria, Loulé, Loures, Lourinhã, Lousã, Macedo de Cavaleiros, Mafra, Manteigas, Marinha Grande, Mira, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Montemor-o-Velho, Nisa, Óbidos, Odemira, Odivelas, Oeiras, Oliveira do Bairro, Ourém, Palmela, Penedono, Penela, Peniche, Pombal, Portimão, Reguengos de Monsaraz, Ribeira de Pena, Rio Maior, Sabrosa, Salvaterra de Magos, Santa Comba Dão, Santarém, São João da Pesqueira, São Pedro do Sul, Sátão, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sever do Vouga, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Soure, Tarouca, Tondela, Torres Novas, Torres Vedras, Trancoso, Vagos, Vale de Cambra, Valença, Vendas Novas, Viana do Castelo, Vila Flor, Vila Franca de Xira, Vila Velha de Ródão, Vinhais, Vizela, Vouzela.

Concelhos de risco muito elevado

Águeda, Albergaria-a-Velha, Alenquer, Alfândega da Fé, Almada, Almeida, Amarante, Amares, Anadia, Ansião, Arouca, Azambuja, Baião, Barreiro, Boticas, Braga, Caminha, Castelo Branco, Chamusca, Cinfães, Espinho, Estarreja, Évora, Fafe, Felgueiras, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Freixo de Espada à Cinta, Gondomar, Grândola, Guarda, Idanha-a-Nova, Ílhavo, Lamego, Lisboa, Lousada, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Mealhada, Mértola, Mesão Frio, Miranda do Corvo, Miranda do Douro, Moita, Monção, Montalegre, Montemor-o-Novo, Montijo, Murça, Murtosa, Nelas, Oliveira do Hospital, Ovar, Paços de Ferreira, Paredes, Penacova, Penafiel, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Portalegre, Porto, Porto de Mós, Resende, Sabugal, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Seia, Sernancelhe, Serpa, Terras de Bouro, Torre de Moncorvo, Valongo, Vila Nova de Gaia, Vila Real, Vila Verde, Viseu.

Concelhos de risco extremo

Aguiar da Beira, Alter do Chão, Armamar, Barcelos, Bragança, Castelo de Vide, Chaves, Crato, Esposende, Gavião, Guimarães, Marvão, Mondim de Basto, Monforte, Mortágua, Mourão, Oliveira de Azeméis, Penamacor, Pinhel, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Santa Maria de Penaguião, Tabuaço, Trofa, Valpaços, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão, Vila Pouca de Aguiar, Vimioso.



Porto, 22 de dezembro de 2020

